

DECRETO



DECRETO Nº 57/2023
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (um) imóvel/prédio comercial, com pavimento térreo e superior a todos os bens móveis nele inseridos para funcionamento de uma unidade escolar pública municipal, situada na zona urbana do Município de Itabaiana/SE e localizado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 590, Bairro Centro, e dá outras providências".

O PREFEITO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alteradas pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e, ainda, de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 4º, XVII c/c art. 59, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, pelo qual compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, a adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

CONSIDERANDO que trata-se de imóvel/prédio comercial onde será implementada a Escola Municipal 30 de Agosto.

Praca Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



DECRETA:

Art. 4º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, 1 (um) imóvel/prédio comercial situado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 590, Bairro Centro, zona urbana de Itabaiana/SE, registrado no Cartório de 1º ofício de Itabaiana, matrícula Itabaiana/SE, registrado no Cartório de Sra. Josefina de Andrade Machado, CPF: nº 20.225, de propriedade da Sra. Josefina de Andrade Machado, CPF: nº 103.660.935-20, área do terreno medindo 437,22 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e vinte e dois centímetros); respectivamente, 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros e vinte e dois centímetros) no pavimento térreo e 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros e vinte e dois centímetros) no pavimento superior, área livre de 40,00 m² (quarenta metros quadrados), com área total a ser desapropriada de 794,44 m² (setecentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro centímetros).

A aquisição da propriedade ocorrerá na modalidade "porta fechada", compreendendo a edificação e todos os bens móveis nele inseridos para funcionamento de uma unidade escolar pública municipal.

O supracitado imóvel possui as seguintes características:

Pavimento térreo - 03 (três) salas; 02 (duas) baterias de W.C; 01 (uma) área de recreio coberta; 01 (uma) escada; 01 (uma) sala de informática; 01 (uma) cantina; 01 (uma) área de serviço; 01 (um) depósito; 03 (três) áreas de ventilação; 01 (um) almoxarifado; 01 (uma) secretaria; 01 (uma) diretoria; 01 (um) W.C; 01 (um) recuo; 01 (uma) sala de espera; 01 (uma) sala de circulação;

Pavimento superior: 07 (sete) salas; 02 (duas) baterias de W.C; 02 (duas) varandas; 01 (uma) escada; 01 (uma) área de circulação e 02 (duas) áreas de ventilação.

Bens móveis inseridos:

- CENTRAL DE ALARME CONVENCIONAL, modelo ASAM 12/06 de marca ASCAEL, composto de 04 (quatro) caixas de som e 01 (uma) sirene - 01 (uma) unidade;

Praca Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



- VENTILADOR DE PAREDE, branco, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA - 03 (três) unidades;
- VENTILADOR DE PAREDE, branco, 60 cm de circunferência da marca ARGE MAX 200W - 02 (duas) unidades;
- VENTILADOR DE PAREDE, preto, 60 cm de circunferência da marca LOREN SID - 02 (duas) unidades;
- VENTILADOR DE PAREDE, preto, 50 cm de circunferência da marca ARGE MAX 180W - 05 (cinco) unidades;
- VENTILADOR DE PAREDE, preto, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA - 01 (uma) unidade;
- CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS - Conjunto pré escolar infantil, tampo em ABS 800mm x 600mm, com 04 cadeiras com assento, da marca HM MOVEIS - 12 (doze) unidades de mesas e 48 (quarenta e oito) unidades de cadeiras;
- CADEIRAS ESCOLARES - Cadeira Universitária adulta com assento, encosto, prancheta em ABS, com gradil, da marca HM MOVEIS - 100 (cem) unidades;
- QUADRO ESCOLAR - Quadro escolar de madeira, fundo branco com moldura, medindo 3,10 metros de comprimento e 1,20 metros de altura - 10 (dez) unidades;
- QUADRO ESCOLAR - Quadro escolar de madeira, tundo branco com moldura, medindo 2,10 metros de comprimento e 1,45 metros de altura - 01 (uma) unidade;
- SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO - Kit composto por 02 (dois) DVR'S da marca Intelbras cada um com a capacidade de 16 (dezesseis) câmeras e 31 (trinta e uma) câmeras Intelbras modelo 1120 - 02 (duas) unidades de DVR e 31 (trinta e uma) unidades de câmeras;

Praca Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



- MESAS DE PROFESSOR(A) - Mesas em madeira, com duas gavetas - 08 (oito) unidades de mesas;
- CADEIRAS DE PROFESSOR(A) - Cadeiras em madeira - 12 (doze) unidades de cadeiras;
- EXTINTORES - Extintores em Pó ABC de 06 kg - 06 (seis) unidades;
- ESTANTES DE FERRO - Estante de aço com 05 prateleiras - 06 (seis) unidades;
- ESTANTES DE FERRO - Estante de aço com 04 prateleiras - 02 (duas) unidades;
- ARMÁRIOS DE PAREDE - Armário de parede com dois puxadores - 01 (uma) unidade;
- MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa de madeira de escritório, sem gaveta, com nicho para computador - 01 (uma) unidade;
- SISTEMA DE SOM - Mesa de som profissional modelo DBL 3000, da marca WATTSOM, com duas caixas de som - 01 (uma) unidade de mesa de som e 02 (duas) unidades de caixa de som;
- COMPUTADOR - Computador completo com monitor de 14 polegadas da marca AOC, com teclado, mouse, webcam, estabilizador e gabinete com um processador INTEL PENTIUM G4560, memória de 2 GB DDR 3 e HD de 240 GB - 04 (quatro) unidades.

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública, nos termos desse Decreto, a ser desapropriado, para fins de funcionamento da escola municipal 30 de agosto, será utilizado pelo Município de Itabaiana, por Intermediário da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O valor atribuído a edificação em referência será de 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais) e aos bens móveis o de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando a presente desapropriação o importe de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), consoante Laudos de Avaliação em anexo.

Praca Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado, em caráter de urgência, na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Para fins de imissão provisória na posse de imóvel referido no "caput" do art. 1º deste Decreto, alega-se a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, diante da necessidade de instalação permanente e imediata da Escola Municipal 30 de Agosto, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º - Para fazer face às despesas com a desapropriação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento com recursos garantidos do FUNDEB e MDE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/ SE, 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Ofício n.º 608/2022
Gabinete da Secretaria de Educação

Itabaiana/SE, 26 de setembro de 2022.

À Ilma
Mardilla Souza Queiroz
Procuradora Geral do Município de Itabaiana

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO E DA PROPOSTA COMERCIAL DO IMÓVEL DA ESCOLA MUNICIPAL 30 DE AGOSTO.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE solicita a DESAPROPRIAÇÃO do imóvel, situado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, Nº590, Bairro Centro, Itabaiana/SE, para a instalação da Escola Municipal 30 de Agosto. Segue em anexo o laudo técnico de avaliação e a proposta comercial do imóvel.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para agradecer a atenção dispensada e nos colocamos sempre a disposição.

Atenciosamente,

IVANETE LIMA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Ivanele Lima Mendes
Secretaria de Educação
Ofício nº 051/2023

Avenida Ottoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

CÓPIA

Ofício nº 83/2023 - PGM

A Secretária de Obras do Município de Itabaiana/SE, direcionado ao Sr. Sérgio Brito

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, através de sua representante legal, vem encaminhar documentação do setor de compras solicitada por Vossa Senhoria, informando os valores dos itens (bens móveis) NOVOS.

Com os valores enviados pelo setor de compras REQUER a avaliação dos bens móveis listados na tabela em anexo, levando-se em consideração o estado dos bens, conforme visita realizada por Vossa Senhoria e a depreciação em razão dos bens serem usados.

Ao final que seja informado o valor total de avaliação desses bens que pertencem à Escola Espaço Feliz e são de interesse do Município em ação de desapropriação para funcionamento da escola 30 de agosto.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 30 de janeiro de 2023.

MARDILLA SOUZA DE QUEIROZ
Procuradora Geral do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Ofício nº 44/2023 - PGM

Ao Setor de Compras do Município de Itabaiana/SE,

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, através de sua representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar e requerer o que se segue:

Em primeiro plano, salientamos o interesse do poder público municipal na desapropriação do prédio comercial situado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 280, bairro centro, Itabaiana/SE - Matrícula nº 20.225 (1º Ofício de Itabaiana/SE) para a implantação da Escola Municipal 30 de Agosto, local este onde funcionava a escola Espaço Feliz.

Oportuno se torna dizer o interesse da municipalidade na aquisição da propriedade na modalidade "porta fechada", compreendendo a edificação e todos os bens móveis para funcionamento de uma unidade escolar pública municipal.

Para melhor compreensão das características dos bens móveis inseridos no prédio comercial, encaminhamos a proposta comercial da proprietária do imóvel, descrevendo especificadamente os objetos inseridos no imóvel.

Ante as informações coletadas e a urgência do Município na aquisição da propriedade da escola, visto a proximidade do início do ano letivo **SOLICITAMOS**, à Vossa Senhoria, com a urgência que o caso requer, que seja realizada consulta detalhada de preços no painel oficial do município, levando-se em consideração as características indicadas na proposta comercial, em anexo, atribuindo o preço individual de cada um dos objetos indicados para ao final informar o valor total dos mesmos.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 18 de janeiro de 2023.

MARDILIA SOUZA DE QUEIROZ
Procuradora Geral do Município de Itabaiana/SE
Portaria nº 113/2021

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
(79) 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

PROPOSTA COMERCIAL

Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de Itabaiana – Sergipe
Sr. AGAULTON Resende Souza

Josefina de Andrade Machado, empresária, aposentada, inscrita no CPF de nº 103.660.835-20 e no RG de nº 244.293 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua José Mesquita da Silveira, nº 580, Anízio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, vem à presença de Vossa Excelência, apresentando bens imóveis a serem negociados junto com a proposta comercial de venda do bem imóvel, abaixo discriminada.

Na expectativa de uma resposta positiva, caso haja interesse, aguardo posicionamento.

DESCRIPTIVO DOS BENS

✓ IMÓVEL



Descrição: Uma edificação de uso comercial com dois pavimentos, concluída e habitável, com área de 08,40 metros por 52,05 metros, com área do terreno de medindo 437,22 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), área total construída de 794,44 m² (setecentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados) e área livre total de 40 m² (quarenta metros quadrados), com suas características a seguir: PAVIMENTO TERREO – com área total construída de 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), contendo: 03 (três) salas, 02 (duas) baterias de W.C, 01 (um) recreio coberto, 01 (uma) escada, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) cantina, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) depósito, 03 (três) áreas de ventilação, 01 (um) alvario/arifado, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) diretoria, 01 (um) W.C, 01 (um) recuo, 01 (uma) espera e 01 (uma) circulação. PAVIMENTO SUPERIOR - com área total construída de 397,22 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), contendo: 07 (sete) salas, 02 (duas) varandas, 02 (duas) baterias de W.C, 01 (uma) escada, 01 (uma) circulação e 02 (duas) áreas de ventilação.

Quantidade: 01 (um)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

BENS MÓVEIS

✓ CENTRAL DE INCÊNDIO

Descrição => Central de alarme convencional, modelo ASAM 12.06 de marca ASCAEL, composto de 04 (quatro) caixas de som e 01 (uma) sirene;
Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ VENTILADORES DE PAREDE

Descrição => Ventilador de parede, branco, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA.
Quantidade: 03 (três) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE

Descrição => Ventilador de parede, branco, 60 cm de circunferência da marca ARGE MAX 200W.
Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE

Descrição => Ventilador de parede, preto, 60 cm de circunferência da marca LOREN SID.
Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE

Descrição => Ventilador de parede, preto, 50 cm de circunferência da marca ARGE MAX 160W.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.

✓ VENTILADORES DE PAREDE

Descrição => Ventilador de parede, preto, 60 cm de circunferência da marca PREMIUM DELTA.
Quantidade: 01 (uma) unidade.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS

Descrição => Conjunto pré escolar infantil, tamanho cin AD5 800mm x800mm, com 04 cadeiras com assento, da marca HM MÓVEIS.

Quantidade: 12 (doze) unidades de mesas e 48 (quarenta e oito) unidades de cadeiras.

✓ CADEIRAS ESCOLARES

Descrição => Cadeira Universitária adulta com assento, encosto, prancheta em ABS, com gradil, da marca HM MÓVEIS.

Quantidades 100 (cem) unidades.

✓ QUADRO ESCOLAR

Descrição => Quadro escolar de madeira, fundo branco com moldura, medindo 3,10 metros de comprimento e 1,20 metros de altura.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

✓ QUADRO ESCOLAR

Descrição => Quadro escolar de madeira, fundo branco com moldura, medindo 2,10 metros de comprimento e 1,45 metros de altura.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VIDEO

Descrição => Kit composto por 02 (dois) DVR S da marca Intelbras cada um com a capacidade de 16 (dezesseis) câmeras e 31 (trinta e uma) câmeras Intelbras modelo 1120.

Quantidade: 02 (duas) unidades de DVR e 31 (trinta e uma) unidades de câmeras.

✓ MESAS DE PROFESSOR(A)

Descrição: Mesas em madeira, com duas gavetas.

Quantidade: 08 (oito) unidades de mesas.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ CADEIRAS DE PROFESSORA)

Descrição: Cadeiras em madeira.
Quantidade: 12 (doze) unidades de cadeiras.

✓ EXTINTORES

Descrição: Extintores em Pó ABC de 06 kg.
Quantidade: 06 (seis) unidades.

✓ ESTANTES DE FERRO

Descrição: Estante de aço com 05 prateleiras.
Quantidade: 06 (seis) unidades.

✓ ESTANTES DE FERRO

Descrição: Estante de aço com 04 prateleiras.
Quantidade: 02 (duas) unidades.

✓ ARMÁRIOS DE PAREDE

Descrição: Armário de parede com dois puxadores.
Quantidade: 01 (uma) unidades.

✓ MESA DE ESCRITÓRIO

Descrição: Mesa de madeira de escritório, sem gaveta, com nicho para computador.
Quantidade: 01 (uma) unidade.

✓ SISTEMA DE SOM

Descrição: Mesa de som profissional modelo DDL 3000, da marca WATTSON, com duas caixas de som.
Quantidade: 01 (uma) unidade de mesa de som e 02 (duas) unidades de caixa de som.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

✓ COMPUTADOR

Descrição: Computador completo com monitores de 14 polegadas da marca AOC, com teclado, mouse, webcam, estabilizador e gabinete com um processador INTEL PENTIUM G4560, memória de 2 GB DDR 3 e HD de 240 GB.
Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Marcelo de Andrade Nogueira
Instituto de Arte e Arquitetura
Proprietário

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Ofício nº 44/2023 - PGM

CÓPIA

Ao Setor de Compras do Município de Itabaiana/SE.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, através de sua representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, informar e requerer o que se segue:

Em primeiro plano, salientamos o interesse do poder público municipal na desapropriação do prédio comercial situado na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 580, bairro centro, Itabaiana/SE - Matrícula nº 20.225 (1º Ofício de Itabaiana/SE), para a implantação da escola municipal em 30 de Agosto, local este onde funcionava a escola Espaço Feliz.

Oportuno se toma dizer o interesse da municipalidade na aquisição da propriedade na modalidade "porta fechada", compreendendo a edificação e todos os bens móveis para funcionamento de uma unidade escolar pública municipal.

Para melhor compreensão das características dos bens móveis inseridos no prédio comercial, encaminhamos a proposta comercial da proprietária do imóvel, descrevendo especificadamente os objetos inseridos no imóvel.

Ante as informações coletadas e a urgência do Município na aquisição da propriedade da escola, visto a proximidade do início do ano letivo SOLICITAMOS, a Vossa Senhoria, com a urgência que o caso requer, que seja realizada consulta detalhada de preços no painel oficial do município, levando-se em consideração as características indicadas na proposta comercial, em anexo, atribuindo o preço individual de cada um dos objetos indicados para ao final informar o valor total dos mesmos.

Marcelo de Andrade Nogueira
Setor de Compras
Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 18 de janeiro de 2023.

Márcia Souza de Queiroz
MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ

Procuradora Geral do Município de Itabaiana/SE
Portaria nº 113/2021

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - procuradoria@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

